

Of. FÓRUM nº 017/2020

Brasília/DF, 20 de março de 2020.

Ao Senhor

PRESIDENTE DA CAPES

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Assunto: Solicitação de comunicado confirmando sobre a possibilidade de substituição de aulas presenciais nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*

Senhor Presidente,

Considerando:

- a) que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
- b) a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;
- c) a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Brasil;
- d) o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

- e) a suspensão das atividades educacionais em todas as escolas, faculdades, centros universitário e universidades, das redes de ensino pública e privada em todo o território nacional;
- f) a existência de determinação judicial, em alguns estados, que impede professores de ministrar aulas presenciais;
- g) a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, com as alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 345, de 19 de março de 2020;
- h) a Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes;
- i) Portaria CAPES nº 37, de 19 de março de 2020, que altera o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2020; e
- j) as dúvidas e preocupações manifestadas pelo Setor, tendo em vista o atual cenário.

Faz-se imperiosa a ampla comunicação desta Presidência da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior de informando as instituições a respeito da aplicação da Portaria MEC nº 343/2020, com as alterações realizadas pela Portaria MEC nº 345/2020, também aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), de maneira a viabilizar a substituição de suas disciplinas presenciais em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

A par do exposto, o Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular requer o posicionamento desta Presidência da

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior de por meio de comunicado geral que informe expressamente a aplicação da Portaria MEC nº 343/2020, com as alterações realizadas pela Portaria MEC nº 345/2020, também aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

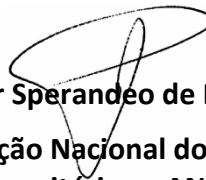
Termos em que, confia atendimento.

Respeitosamente,



Celso Niskier

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES



Arthur Sperandeo de Macedo

Associação Nacional dos Centros Universitários – ANACEU



Edgard Larry Andrade Soares

Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades – ABRAFI



Paulo Antonio Gomes Cardim

Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN



Hermes Ferreira Figueiredo

Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – SEMESP



Amábile Pacios

Federação Nacional das Escolas Particulares – FENEP



Rui Otávio Bernardes de Andrade

Sindicado das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do RJ – SEMERJ